



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 370, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>888</u> Data: <u>08/02/2023</u>
---

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.434/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor **OSVALDO DOS SANTOS – RE nº 13.079**, nos autos do **Processo Administrativo nº 9.434/2020**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, **pelo período de 60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 23/09/2015 a 30/04/2022, ajustado pelo Lei Federal 173/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações; e

**Considerando** a certidão acostada as fls. 06 onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas fls. 12/13 do **Processo Administrativo nº 9.434/2020**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida, ao servidor público, **OSVALDO DOS SANTOS – RE nº 13.079**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 19.602.340-3, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE, POSTURAS E URBANISMO, licença-prêmio**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativo ao quinquênio de 23/09/2015 a 30/04/2022, **pelo período de 60 (sessenta) dias**, da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 20/03/2023 a 18/04/2023;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 17/07/2023 a 16/08/2023; e

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de fevereiro de 2.023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

  
**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo